



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Secretaria de Administração

## LEI N.º 2.959 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 232.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO PRIMEIRO** – Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 232.600,00 (Duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais) assim discriminado:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS		
01.01.00 CORPO LEGISLATIVO		
311100 01 01 001 2 001 – Manutenção da Câmara Municipal	R\$	170.300,00
01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA		
311100 01 01 021 2 001 – Manutenção da Câmara Municipal	R\$	<u>62.300,00</u>

**Total do Crédito Especial R\$ 232.600,00**

**ARTIGO SEGUNDO** – O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício corrente.

**ARTIGO TERCEIRO** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de fevereiro de 1999

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na forma da lei.



**ARISTEU ALVES**  
Diretor Depto. Administração